



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A PEDIDO DO VEREADOR ANDRÉ LOPES JOAQUIM PARA ASSUMIR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER NA FORMA QUE ESTABELECE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Na forma do pedido constante dos autos do procedimento administrativo Nº 1.554/2019, fica concedida licença sem vencimentos ao Vereador André Lopes Joaquim para assumir o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, com amparo no § 2º do artigo 109 da Lei Orgânica Municipal e § 5º do artigo 83 do Regimento Interno.

Art. 2º - Caberá à Secretaria do Poder Legislativo os atos pertinentes para convocação do Vereador suplente na forma da lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/11/2019.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de novembro de 2019.

**Elielson Elias Mendes
Presidente do Poder Legislativo Municipal**

Autoria: Mesa Diretora